



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.792/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 1.53, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0001.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4490.52.00 – Red. 519 - Equipamentos e material permanente - R\$ 213.422,00
Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 213.422,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.1.109 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-

44.90.51.00 – Red. 582 - Obras e Instalações..... R\$ 213.422,00
Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

c)01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
 d)(omissis)
 e)(omissis)
 f)(omissis)
 g)(omissis)
 h)01 (um) membro representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
 i)(omissis)
 j)(omissis)
 (...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:E43D4541

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.791/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações educativas do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com cobertura dos recursos provenientes de anulações orçamentárias do exercício de 2019:

Inclusão:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTALR\$ 9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TOTALR\$ 9.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:4ECEB444

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.793/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0037.2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAUDE NA ESCOLA -PSE

3390.30.00 – Material de Consumo - R\$ 80.000,00

Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS-ATB

3390.39.00 - Outros serviços pessoa jurídica - R\$ 30.000,00

Fonte: 1.48 Transferências de Recursos do SUS-ATB

4490.52.00 - Equipamentos e material permanente - R\$ 2.076,00

Fonte: 1.48 - Transferências de Recursos do SUS -ATB

TOTAL R\$ 112.076,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit financeiro apurado em 31/12/2018, Conta Corrente; 624.071-5 – BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA - Fonte 1.48,

TOTAL FONTE 1.48 R\$ 112.076,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:9C154CC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.792/2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, inclusão de Fonte 1.53, para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0001.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4490.52.00 – Red. 519 - Equipamentos e material permanente - R\$ 213.422,00

Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

TOTAL R\$ 213.422,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.301.0042.1.109 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-

44.90.51.00 – Red. 582 - Obras e Instalações..... R\$ 213.422,00

Fonte: 1.53 - Transferências de Recursos do SUS

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:306EF4AC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 21 de março do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1)Boas vindas e confirmação de quórum;
- 2)Prestação de contas – Pendência ao FMDCA.
- 3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 18 de Março de 2019

TAUANA NUNES MENDES

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:4D96B3D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N. 8.940 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.791/2019, que autorizou a abertura de crédito adicional especial.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para criação de dotação orçamentária para material de distribuição das ações educativas do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, com cobertura dos recursos provenientes de anulações orçamentárias do exercício de 2019:

Inclusão:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTALR\$ 9.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Anulação de dotação orçamentária:

Anulação:

ÓRGÃO 03 – DEMSUR

UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

TOTALR\$ 9.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:096C6784

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO N. 8.941 DE 13 DE MARÇO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.